



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 239, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial para Concessão de Contribuição à Associação do Bem-Estar para o exercício de 2022 e dá outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de Urucânia, Estado de Minas Gerais, no exercício financeiro de 2022, no valor total de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), conforme descrição abaixo:

Créditos Especiais	
020702 08244 0011 0.041 – Contribuição a Associação Bem-Estar	
335041 – Contribuições (DR 100)	36.000,00
Total do Crédito Especial	36.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito especial constante do artigo 1º desta Lei será utilizado recurso de anulação de dotação do orçamento do exercício de 2022 nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Anulação de Dotação	
020301 99999 9999 9.999 999999 (DR 100 – Ficha 263)	18.000,00
021201 10122 0017 2.059 339030 (DR 102 – Ficha 1.079)	18.000,00
Total Geral de Anulação de Dotação	36.000,00

Art. 3º Fica adicionado ao anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o quadriênio consolidado do Plano Plurianual de 2022 a 2025 conforme Lei Municipal nº. 223 de 15 de dezembro de 2021 e descrição abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

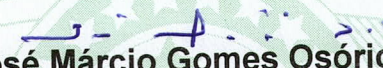
CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Programa:	0011 - Assistência Social Geral			
Ação:	0.041 - Contribuição a Associação do Bem-Estar			
Descrição/Exercício	2022	2023	2024	2025
Meta Financeira	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
Meta Física	25%	25%	25%	25%
Resultado da Ação	Incentivo a qualidade de vida da população			

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Urucânia, 13 de Abril de 2022.


José Márcio Gomes Osório
Prefeito Municipal